

Superintendência de Normas Técnicas - SUNOT

Informativo da 2ª QUINZENA DE NOVEMBRO/2016 - Nº 22

NORMAS TÉCNICAS

DECRETOS/RESOLUÇÕES/PORTARIAS/CIRCULARES

→ FOI PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2016 A LEI Nº 7487 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016, QUE CRIA O PROGRAMA "EMPRESA AMIGA DA EDUCAÇÃO" NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria o Programa "Empresa Amiga da Educação", no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, com o propósito de estimular as pessoas jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade do ensino na rede pública estadual.

Parágrafo único - A participação das pessoas jurídicas no Programa dar-se-á, exclusivamente, sob a forma de doações de materiais, realização de obras de manutenção, conservação, reforma e ampliação dos prédios escolares.

Art. 2º - As pessoas jurídicas cooperantes poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício da escola adotada.

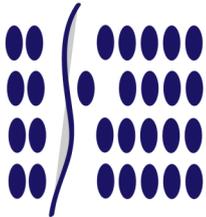
Art. 3º - O Poder Público não terá ônus de nenhuma natureza e não concederá quaisquer prerrogativas aos cooperados além das previstas no Art. 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2016

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Governador



Superintendência de Normas Técnicas - SUNOT

Informativo da 2ª QUINZENA DE NOVEMBRO/2016 - Nº 22

COMUNICA - INFORME SUNOT / CGE

→ COMUNICA 54400 – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS - FOLHA DE PAGAMENTO - ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS - COMPETÊNCIA OUTUBRO DE 2016

Informamos que, diante da restrição do caixa estadual, o Governo do Estado do Rio de Janeiro parcelará, a cada dois dias, o pagamento da folha salarial dos servidores ativos, inativos e pensionistas, competência outubro de 2016, na forma abaixo:

- * 16/11 – aproximadamente R\$ 800
- * 21/11 - aproximadamente R\$ 200
- * 23/11 - aproximadamente R\$ 300
- * 25/11 - aproximadamente R\$ 300
- * 29/11 - aproximadamente R\$ 1.200
- * 1/12 - aproximadamente R\$ 1.000
- * 5/12 - aproximadamente R\$ 5.000

Os valores são aproximados porque dependem da receita efetiva de tributos que entrará nos próximos dias nas contas estaduais.

Os procedimentos operacionais para regularização, por cada unidade, dos valores parcelados seguem abaixo:

- 1) Cancelamento, pelos órgãos, das PDs não pagas referentes à folha líquida salarial, competência outubro de 2016;
- 2) Registro, pela SUBFIN, de transferência do financeiro para as UGs, conforme valores informados pela SEPLAG em cada dia de pagamento;
- 3) Os órgãos deverão seguir as instruções descritas na Nota Técnica SUNOT n. 035/2016, de 11 de agosto de 2016, em anexo, para emitir nova PD (item 5.2 à página 15 em diante). É necessário cadastrar a própria UG como pagadora e efetuar a execução da PD com a opção “OB de regularização – paga por ofício”.

Caso não seja possível acessar o anexo, a nota mencionada encontra-se disponível no endereço eletrônico a seguir: http://www.cge.fazenda.rj.gov.br/cge/faces/menu-cge/normas-orientacoes/normas-orientacoes-notas-tecnicas?_afLoop=68031513669000&datasource=UCMServer%23dDocName%3AWCC296455&_adf.ctrl-state=t8m4m9rf3_166

→ COMUNICA 54692 – Informe Sunot/CGE - Atualização da NT 011.2016 - Contrib. ao RPPS - Plano Financeiro e da NT 012.2016 - Contrib. ao RPPS - Plano Previdenciário

Com os nossos cumprimentos, vimos informar que as Notas Técnicas: NT 011.2016 - Contribuições ao RPPS - Plano Financeiro (Versão 1.3) e a NT 012.2016 - Contribuições ao RPPS - Plano Previdenciário (Versão 1.2) foram atualizadas na data de hoje, no que tange ao seguinte aspecto:

- Inclusão de orientação para reconhecimento de Férias e 13º Salário (ACCRUALS) “Em liquidação”, sendo que na Nota Técnica 011.2016 está no item 5.1 - Pág. 10 e na Nota Técnica 012.2016 está no mesmo item 5.1 - Pág. 11.

O documento atualizado pode ser acessado no portal da Contadoria Geral do Estado pelo seguinte caminho eletrônico: [www.fazenda.rj.gov.br/cge-> Normas e Orientações -> Notas Técnicas -> Vigentes -> 2016 -> NOTAS TÉCNICAS SIAFE-RIO](http://www.fazenda.rj.gov.br/cge->Normas%20e%20Orientacoes->Notas%20Tecnicas->Vigentes->2016->NOTAS%20TECNICAS%20SIAFE-RIO)

→ COMUNICA 55874 – INFORME SUNOT/CGE: PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS - FOLHA DE PAGAMENTO - ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS - COMPETÊNCIA OUTUBRO DE 2016

Informamos que, diante da restrição do caixa estadual, o Governo do Estado do Rio de Janeiro procedeu ao parcelamento da folha salarial dos servidores ativos, inativos e pensionistas, competência outubro de 2016.

Os procedimentos operacionais para regularização destes pagamentos efetuados pelo Tesouro Estadual são os seguintes:

- 1) Cancelamento, pelas UG's, das PD's não pagas referentes à folha líquida salarial, competência outubro de 2016;
- 2) Registro, pela SUBFIN, de transferência de pendência contábil para as UG's (1.1.3.8.1.02.18 - Pagamento a Regularizar), conforme valores informados pela SEPLAG em cada dia de pagamento; e
- 3) Os órgãos deverão seguir as instruções descritas na Nota Técnica SUNOT nº 035/2016, de 11 de agosto de 2016, em anexo, para emitir nova PD (item 5.2 à página 15 em diante). É necessário cadastrar a própria UG como pagadora, não informar o DOMBAN CUTE (237 – 6898 – 000000000027) no documento e efetuar a execução da PD Orçamentária com a opção “OB de regularização – paga por ofício”.